



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA 128

AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.

Classificação:  
 Administração, Política e Redação  
 Finanças e Contabilidade  
 Fisco, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Zoológico e Meio Ambiente  
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes  
 Saúde e Assistência Social  
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Patrimonial e Direitos da Mulher  
 Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo  
 Vereadores  
 Advocacia Jurídica

25/11/2020 *Renato*

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 6881/2020  
Data: 25/11/2020 Horário: 17:33  
LEG - Emenda nº 128 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	(FAEP) Fundo de Apoio ao Esporte de Pindamonhangaba. Modalidade: Futebol de base Ferroviária	R\$ 10.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.

Vereador Renato Nogueira Guimarães - RENATO CEBOLA



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

A presente proposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021), tem por objetivo delimitar a monta de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o (FAEP) Fundo de Apoio ao Esporte de Pindamonhangaba, destinados a modalidade do Futebol de base Ferroviária.

Além de promover a interação das pessoas de diversas formas, o futebol também é uma importante forma de adoção à prática regular de atividade física, combatendo assim o sedentarismo e diversas doenças. São muitos os benefícios à saúde, tais como redução do risco de doenças cardiovasculares, depressão e ansiedade, prevenção do diabetes e obesidade, auxílio no controle da pressão arterial e dos níveis sanguíneos de colesterol, fortalecimento do sistema músculo-esquelético e melhoria do bem-estar psíquico. Através da prática esportiva podemos auxiliar a formação de indivíduos críticos e atuantes em nosso Município, o esporte seguro e inclusivo oferece as condições essenciais para o desenvolvimento integral, e assim, ajuda a promover a transformação social. Assim Nobres Edis contamos com a colaboração de todos para a aprovação da presente proposição legislativa.